

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 004/2019-S

PROMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPÃ

DELIBERAÇÃO ADMINISTRATIVA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONSIDERANDO a documentação remetida pela Secretaria Municipal de Saúde que é responsável pela gestão da área objeto da parceria;

CONSIDERANDO as razões destacadas pela Secretaria Municipal de Saúde solicitando a dispensa do chamamento público, que atendem ao interesse público;

CONSIDERANDO a informação da Secretaria Municipal de Saúde de que a entidade é credenciada no âmbito da referida secretaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, VI, da Lei Federal n. 13.019, de 31.07.2014 e no art. 36, IV do Decreto Municipal n. 8.144/2017.

CONSIDERANDO a existência de lei municipal que deferiu o repasse de subvenção à entidade;

CONSIDERANDO o parecer a indicando a existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

CONSIDERANDO a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Comissão de Seleção, nomeada nos termos da Portaria n. 17.141, de 18.12.2018.

CONSIDERANDO a emissão de parecer técnico favorável;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável;

CONSIDERANDO que o gestor da parceria e a comissão de monitoramento e avaliação foram nomeados nos termos da Portaria n. 17.141, de 18.12.2018.

DELIBERO:

A vista das razões acima ponderadas e de tudo o quanto mais consta do presente expediente, DECLARO justificada a hipótese de DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com fundamento no art. 30, VI da Lei Federal n. 13.019/2014 e art. 36, IV do Decreto Municipal n. 8.144/2017 que dispensa o chamamento público para realização de parceria com entidade voltada a prestação de serviço de saúde credenciada perante a Administração Pública e, via de consequência, HOMOLOGO o presente procedimento de Dispensa de Chamamento de Público e AUTORIZO a celebração de parceria, mediante TERMO DE COLABORAÇÃO com a ENTIDADE destacada, na linha do Plano de Trabalho apresentado e devidamente aprovado.

Elabore-se extrato de justificativa para publicação.

Publique-se o respectivo extrato na forma do §1º, do art. 32 da Lei Federal n. 13.019/2014.

Tupã, 26 de setembro de 2019.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito Municipal